



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

MEMORANDO

Nº 004/2019

PROCOLO Nº 1922/2019-PROCESSO Nº 004/2019

DE: Wallace José Teluski

DIVISÃO: Licitação/Compras

PARA: 1-Contadoria
2-Licitação
3-Assessoria Jurídica
4-Gabinete do Prefeito

DATA: 06/02/2019

Com o presente, encaminhamos aos responsáveis pelos Órgãos acima, a solicitação de serviços abaixo, para:

- 1-Manifestação;
- 2-Informação de disponibilidade de recursos e dotação orçamentária;
- 3-Elaboração da minutas;
- 4-Parecer jurídico sobre a legalidade do ato;
- 5-Autorização.

ASSUNTO: Solicitação para aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes do Município, atendidas pelo CRAS.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Memorando nº 005 de 21/01/2019.

VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO CONFORME MÉDIA DE COTAÇÕES PRÉVIAS REALIZADAS PELA SME: R\$.49.710,00 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Red. 358 – R\$.49.710,00.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: Parceladamente, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo prazo de duração do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.

No aguardo de manifestação, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



3
v

EFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS-
PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONGONHINHAS- PR

MEMORANDO Nº 05/2019

De: Neísa de Oliveira Costa
Divisão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Para: Valdinei Aparecido de Oliveira
Divisão: Prefeito Municipal
DATA: 21/01/2019

*À divisão de
licitação para
análise e
providências
24/01/2019*

Referência: Solicitação de Procedimento Licitatório para aquisição de cesta básica.

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, autorização para abertura de licitação para contratação de empresa para aquisição de cesta básica de alimentos para atender às famílias carentes do município atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Dotação Orçamentária recurso livre: **358**

07.03.08.244.0025.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00.1000-358

Condições de entrega: As mercadorias deverão vir empacotadas, gêneros alimentícios com os seus respectivos itens formando uma cesta básica completa.

Entrega mensal de aproximadamente 35 cestas.

Prazo de Fornecimento: 12 meses

Condições de Pagamento: Mensal até o 10º dia útil subsequente ao mês anterior

Valor estimado R\$ 49.710,00 (quarenta e nove mil, setecentos e dez reais).

Atenciosamente,

Neísa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

Prefeitura Municipal de Congonhinhas	
Estado do Paraná	
PROTOCOLO	
nº 1922/2019	Hora. 14:19
Data 24/01/2019	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de cesta básica de alimentos
Justificativa	Justificamos a aquisição de cesta básica para atender as necessidades dos beneficiários que se enquadram nos requisitos da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 912/2015, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Prazo de Execução	22/01/2020
Condições de Entrega / Local de Entrega	Aproximadamente 35 cestas mensais que deverão vir empacotadas, gêneros alimentícios com os seus respectivos itens formando uma cesta básica completa a serem entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto	- Os bens serão recebidos por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria
Dotação Orçamentária	Recurso livre: 07.03.08.244.0025.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00.1000-358
Gerenciamento	O gerenciar dos produtos será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIDO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
	cesta básica de alimentos	Pacote	500	R\$ 99,42	R\$ 49.710,00
Valor aproximado conforme cotação de preços realizados no painel de preços					
2.	Óleo de soja 900ml	Lata	02	R\$ 3,72	R\$ 7,44
3.	Macarrão picado 1kg	Pcte.	02	R\$ 1,51	R\$ 3,02
4.	Fubá de milho 1kg	Pcte	01	R\$ 2,40	R\$ 2,40
5.	Arroz Agulhinha 5kg Tipo 1	Pcte.	02	R\$ 13,15	R\$ 26,30
6.	Farinha de milho 1kg	Pcte	01	R\$ 2,48	R\$ 2,48
7.	Feijão 1kg	Pcte	02	R\$ 3,65	R\$ 7,30
8.	Açúcar cristal 5kg	Pcte	01	R\$ 8,27	R\$ 8,27




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ESTADO DO PARANÁ

9.	Café torrado e moído 500g	Pcte	01	R\$ 7,87	R\$ 7,87
10.	Farinha de trigo 1kg	Pcte	01	R\$ 9,78	R\$ 9,78
11.	Sardinha 130g	Lata	03	R\$ 2,95	R\$ 8,85
12.	Sal 1kg	Pcte	01	R\$ 4,71	R\$ 4,71
13.	Extrato de tomate 340g	Lata	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
14.	Biscoito doce 400g	Pcte	02	R\$ 1,50	R\$ 3,00
TOTAL					R\$ 99,42
O valor estimado de cada cesta é de R\$ 99,42 (noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)					

Congonhinhas, 22 de janeiro de 2019.


Neísa de Oliveira Costa
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 2.812/2018

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 3,72 R\$ 3,72 R\$ 3,72

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS
APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
OLEO COMESTIVEL OLEO COMESTIVEL	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS., ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML, EM FRASCO PLÁSTICO, TRANSPARENTE EM PROPILENO, COM RÓTULOS DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA COM PELO MENOS 06 MESES DE ANTECEDÊNCIA AO SEU PRAZO DE VENCIMENTO.	OLEO COMESTIVEL	2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2018
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentos.
Quantidade Ofertada: 60
Valor Proposto Unitário: R\$6,00
Valor Unitário do Item: R\$ 3,72
Código do CATMAT: 9458
Descrição do Item: OLEO COMESTIVEL, OLEO COMESTIVEL
Descrição Complementar: ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS.
Unidade de Fornecimento: FRASCO 900ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SOYA
Data do Resultado: 22/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GILBERTO CEZARIO DA SILVA JUNIOR 04245046422
CNPJ/CPF: 26125358000134
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158382 - INST. FED. ALAGOAS/CAMPUS SATUBA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

F
V

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,51	R\$ 1,51	R\$ 1,51

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00162/2017

Número do Item: 00050

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura.

Quantidade Ofertada: 2.500

Valor Proposto Unitário: R\$2,78

Valor Unitário do Item: R\$ 1,51

Código do CATMAT: 56170

Descrição do Item: MACARRÃO, MACARRAO

Descrição Complementar: MACARRÃO PICADO C/OVOS - PAI NOSSO - C/500 G

Unidade de Fornecimento: PACOTE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: DONSAPORE

Data do Resultado: 17/01/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF: 28157903000108

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,40	R\$ 1,90	R\$ 0,72

Quantidade total de registros: 69
Registros apresentados: 55 a 55

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FUBÁ, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:AMARELA, MATÉRIA-PRIMA:MILHO	FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA- PRIMA MILHO	FUBÁ	2018

RESULTADO 55

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2018
Número do Item: 00065
Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios.
Quantidade Ofertada: 2
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 2,95
Código do CATMAT: 264302
Descrição do Item: FUBÁ, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:AMARELA, MATÉRIA-PRIMA:MILHO
Descrição Complementar: FUBÁ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR AMARELA, MATÉRIA- PRIMA MILHO
Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: DALLMANN SECOS E MOL
Data do Resultado: 09/04/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73965444000135
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158398 - INST.FED.DO PARANÁ/CÂMPUS PARANAÍ
Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 13,15 R\$ 8,41 R\$ 1,70

Quantidade total de registros: 82

Registros apresentados: de 1 a 65

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
ARROZ, TIPO:1\, TIPO CLASSE:LONGO FINO\, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA	ARROZ, TIPO 1\, TIPO CLASSE LONGO FINO\, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	ARROZ	2018

RESULTADO 65

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios para a realização de seminário sobre mudança do clima e programa Global Redd for Early Mover

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,79

Código do CATMAT: 332354

Descrição do Item: ARROZ, TIPO:1, TIPO CLASSE:LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO:AGULHINHA

Descrição Complementar: ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA

Unidade de Fornecimento: PACOTE 5,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: BERNADO

Data do Resultado: 04/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MERCADO E ACOUGUE UNIAO EIRELI - EPP

CNPJ/CPF: 02448919000178

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 190004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2,48 R\$ 2,47 R\$ 1,98

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO: FARINHA FINA, TIPO: PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL	FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FARINHA FINA, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL	FARINHA MILHO	2018

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2017
 Número do Item: 00468
 Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios e bebidas.
 Quantidade Ofertada: 5.387
 Valor Proposto Unitário: R\$8,97
 Valor Unitário do Item: R\$ 3,00
 Código do CATMAT: 217205
 Descrição do Item: FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO: FARINHA FINA, TIPO: PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SAL
 Descrição Complementar: FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FARINHA FINA, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL
 Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA
 Modalidade da Compra: Pregão
 Forma de Compra: SISRP
 Marca: MONTE CLARO
 Data do Resultado: 04/05/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 09270454000157
 Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORGÃO

Número da UASG: 160468 - ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO
 Órgão: COMANDO DO EXERCITO
 Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA R\$ 10,85 MEDIANA R\$ 3,65 MENOR R\$ 1,67

Quantidade total de registros: 296
Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CORES	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES	FEIJÃO	2018

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2018

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Serviço de buffett e aquisição de produtos alimentícios diversos (coffee break, bebidas não alcoólicas e produtos complementares ao buffett) para as festividades dos 50 anos da Receita Federal do Brasil.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,69

Código do CATMAT: 233587

Descrição do Item: FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS

Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS

Unidade de Fornecimento: SACO 1,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: INDEFINIDO

Data do Resultado: 14/11/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ/CPF: 05789313000860

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170145 - DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM LIMEIRA/SP

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: MINISTERIO DA FAZENDA

17
V

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 10,85 R\$ 3,65 R\$ 1,67

Quantidade total de registros: 296

Registros apresentados: 73 a 73

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOCA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CORES	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES	FEIJÃO	2018

RESULTADO 73

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00043/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,99

Código do CATMAT: 346596

Descrição do Item: FEIJÃO, TIPO:1, TIPO CLASSE:CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE:180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DE CORES

Descrição Complementar: FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOQUINHA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE CORES

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: N.INF.

Data do Resultado: 30/11/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPERMERCADOS DO NORTE DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 05327241000163

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194011 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTIS

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,27	R\$ 3,00	R\$ 0,10

Quantidade total de registros: 218
Registros apresentados: 167 a 167

RESULTADO 167

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de açúcar cristal para o preparo de solução hipersaturada de açúcar para realização dos exames parasitológicos de fezes do Laboratório de Parasitologia do Hospital Veterinário da UFES/Campus Alegre.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,89

Código do CATMAT: 343582

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR

Descrição Complementar: AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR

Unidade de Fornecimento: PACOTE 5,00 KG

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 25/04/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAETANO E SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 05972103000218

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153050 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

21
V

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7,87 R\$ 7,29 R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 14
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 500,00 G	CAFÉ, TIPO:FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO:MOÍDO, TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO	CAFÉ, TIPO FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO	CAFÉ	2018, 2019

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2018

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de mercearia), para atender ao consumo de autoridades, servidores, prestadores de serviço e visitantes das Auditorias da 11ª CJM, da Auditoria de Correição e desta Diretoria

Quantidade Ofertada: 800

Valor Proposto Unitário: R\$8,42

Valor Unitário do Item: R\$ 8,00

Código do CATMAT: 217370

Descrição do Item: CAFÉ, TIPO:FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO:MOÍDO, TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO

Descrição Complementar: CAFÉ, TIPO FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: EXPORT

Data do Resultado: 26/02/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 11020389000153

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 060030 - DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM

Órgão: JUSTICA MILITAR

Órgão Superior: JUSTICA MILITAR

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 7,87 R\$ 7,29 R\$ 5,20

Quantidade total de registros: 14
Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PACOTE 500,00 G	CAFÉ, TIPO:FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO:MOÍDO, TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO	CAFÉ, TIPO FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO	CAFÉ	2018, 2019

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2018

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais de copa e cozinha, (pó de café, açúcar e filtro de papel) para utilização cotidiana nas UNIDADES da DRF-FCA e das suas agências jurisdicionadas em Batatais/SP (ARF-BAT), Barretos/SP (ARF-BRT) e São Joaquim da Barra/SP (ARF-SJB).

Quantidade Ofertada: 700

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7,99

Código do CATMAT: 217370

Descrição do Item: CAFÉ, TIPO:FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO:MOÍDO, TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO

Descrição Complementar: CAFÉ, TIPO FORTE TORRADO EXPORTAÇÃO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO

Unidade de Fornecimento: PACOTE 500,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TRÊS CORAÇÕES

Data do Resultado: 27/04/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VAREJAO E SUPERMERCADO PATROCINIO LTDA

CNPJ/CPF: 07159026000126

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 170323 - MF-DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FRANCA-SP

Órgão: MINISTERIO DA FAZENDA

Órgão Superior: MINISTERIO DA FAZENDA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 9,78 R\$ 2,50 R\$ 1,35

Quantidade total de registros: 65
Registros apresentados: 42 a 42

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
FARINHA TRIGO, MATERIAL:TRIGO, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES	FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES	FARINHA TRIGO	2018

RESULTADO 42

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00158/2018
Número do Item: 00063
Objeto da Compra: Alimentos diversos e produtos alimentícios.
Quantidade Ofertada: 7
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 3,18
Código do CATMAT: 217207
Descrição do Item: FARINHA TRIGO, MATERIAL:TRIGO, APRESENTAÇÃO:PÓ, PRAZO VALIDADE:6 MESES
Descrição Complementar: FARINHA TRIGO, MATERIAL TRIGO, APRESENTAÇÃO PÓ, PRAZO VALIDADE 6 MESES
Unidade de Fornecimento: PACOTE 1,00 KG
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: S/M
Data do Resultado: 27/07/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EDEMILSOM MORESCO
CNPJ/CPF: 11444225000153
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2,95 R\$ 2,95 R\$ 2,90

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILÉ, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	PEIXE EM CONSERVA	2018

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00036/2018

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2,90

Código do CATMAT: 449005

Descrição do Item: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE:SARDINHA, APRESENTAÇÃO:FILÉ, MEIO DE COBERTURA:COM ÓLEO COMESTÍVEL

Descrição Complementar: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILÉ, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 130,00 G

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: Ñ. INF.

Data do Resultado: 28/11/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03687304000167

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194011 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO BAIXO TOCANTIS

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

27
V

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 4,71 R\$ 1,13 R\$ 0,01

Quantidade total de registros: 231
Registros apresentados: 100 a 100

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	SAL	2018

RESULTADO 100

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2018

Número do Item: 00012

Objeto da Compra: Aquisição de generos alimenticios destinados a eventos aprovados pela CGPC, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SUPERINTENDENCIA INDIGENA. CONFORME MEMO 023/SEDISC/DIT/CRSSB.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 0,99

Código do CATMAT: 291893

Descrição do Item: SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%

Unidade de Fornecimento: QUILOGRAMA

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SM

Data do Resultado: 06/09/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS BURANHEM LIMITADA

CNPJ/CPF: 05536593000129

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194068 - COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA



13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.



13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



45
T

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

21.3 - A cesta básica deverá ser entregue devidamente embalada individualmente em saco plástico de alta resistência, evitando-se perdas durante o transporte e entrega, a qual deverá estar composta de todos os produtos que constam no Anexo I, Termo de Referência.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico ***licitacao@congonhinhas.pr.gov.br***.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

51
J

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de cestas básicas de alimentos.
Justificativa	Justificamos a aquisição de cesta básica para atender as necessidades dos beneficiários que se enquadram nos requisitos da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 912/20105, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.
Prazo de Execução	31/12/2019.
Condições de Entrega / Local de Entrega	Aproximadamente 35 cestas mensais que deverão vir empacotadas, gêneros alimentícios com os seus respectivos itens formando uma cesta básica completa a serem entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria.
Dotação Orçamentária	Recurso livre: 07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-358.
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.	Unid	500	99,42	49.710,00
Valor Total					49.710,00

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.49.710,00 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais).

O custo estimado foi apurado a partir dos preços obtidos no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.

Congonhinhas, __ de _____ de 2019.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



52
V

Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico nº __/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml, marca _____; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg, marca _____; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg, marca _____; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1, marca _____; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg, marca _____; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg, marca _____; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg, marca _____; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g, marca _____; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg, marca _____; -03 (três) latas de sardinha 130g, marca _____; -01 (um) pacote de sal 1kg, marca _____; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g, marca _____; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g, marca _____.	Unid	500		

- 1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
- 2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Município de Congonhinhas, seja qual for o motivo.



- 4 - O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº __/2019.
- 5 - Declaro ciência de que a contratação dar-se-á mediante assinatura do Instrumento Contratual, nos termos do art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 6 - Declaro ciência que os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 7 - Declaro ciência de que quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 8 - Declaro ciência de que a cesta básica deverá ser entregue devidamente embalada individualmente em saco plástico de alta resistência, evitando-se perdas durante o transporte e entrega, a qual deverá estar composta de todos os produtos que constam no Anexo I, Termo de Referência.
- 9 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados a esse Município.
- 10 - Informo, desde já, que os pagamentos deverão ser creditados à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____.
- 11 - Declaro que esta empresa é/não é optante pelo Simples Nacional
- 12 - O **procurador/representante legal** da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).

Local, ____ de _____ de _____

Nome da Empresa
Nome do Representante Legal



Pregão Eletrônico nº __/2019

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na CEP nº _____ Fone/Fax nº _____, email _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a)____, CPF/MF nº _____, RG nº _____residente e domiciliado _____, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2018, Processo Administrativo nº 004/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: R\$ ____ (____)

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.



MINUTA

35
V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às __h__min do dia __/__/__, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
358	07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.



4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a **LICITANTE** importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da **LICITANTE**.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).



11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *comprasgovernamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.



41
V

11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.49.710,00 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas dos produtos ofertados, que compõe as cestas básicas, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

61
V

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Congonhinhas-PR, __ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assessor Jurídico

Testemunhas:

RG.
CPF.

RG.
CPF.



60
V

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item **16.4** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

- a) Pregão Eletrônico nº __/2019 - Edital e anexos;
- b) Processo Administrativo nº 004/2019;
- c) Proposta da Contratada, datada de __/__/_____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.



observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.

13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;



10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a



obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
358	07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.1.3. A cesta básica deverá ser entregue devidamente embalada individualmente em saco plástico de alta resistência, evitando-se perdas durante o transporte e entrega, a qual deverá estar composta de todos os produtos que constam no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e

MEDIA R\$ 5,33
MEDIANA R\$ 4,00
MENOR R\$ 0,85

Quantidade total de registros: 47
Registros apresentados: 12 a 12

FILTROS APLICADOS

Descrição
MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, CONSERVAÇÃO:COM CONSERVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFOGADO
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
MOLHO TOMATE 2018

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2018
Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, vasilhames de gás, recargas de GLP, material de copa/cozinha e material de limpeza e higiene em atendimento as necessidades da Frente de Proteção Etnoambiental Cumminapanema FPFC vinculada a Coordenação Regional Centro-Leste do Para FUNAI
Quantidade Ofertada: 37
Valor Proposto Unitário: R\$2,14
Valor Unitário do Item: R\$ 2,14

Código do CATMAT: 380634
Descrição do Item: MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO:TOMATE, CONSERVAÇÃO:COM CONSERVANTE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFOGADO
Descrição Complementar: MOLHO TOMATE, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFOGADO

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 340,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BONARE

Data do Resultado: 05/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J P DOS SANTOS PADARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 02647983000188
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da VASG: 194010 - COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARA
Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA



MÉDIA R\$ 1,50
MÉDIA R\$ 1,33
MENOR R\$ 0,92

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	2018
BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	2018

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2018
Número do Item: 00076
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao 2º Batalhão de Infantaria e demais órgãos participantes

Quantidade Ofertada: 5.200
Valor Proposto Unitário: R\$6,26
Valor Unitário do Item: R\$ 2,97

Código do CATMAT: 255861
Descrição do Item: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA
Unidade de Fornecimento: PACOTE 400,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SUPREMO

Data do Resultado: 03/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRISA CORP EIRELI

CNPJ/CPF: 20789197000105

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ORÇAO

Número da UASG: 160547 - 22º BATALHÃO DE INFANTARIA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

34
✓

CERTIDÃO N.º 04 - 2019
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo: Solicitação para aquisição de cestas básicas para atender às famílias carentes do Município, atendidas pelo CRAS.

Eu, Maisa de Oliveira Batista, Contadora do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 070.775.659-63, CRC 071.889/O-6, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

			07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
			03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.244.0025.2.044 Atendimento a Famílias de Baixa Renda	
358	3.3.90.32.00.00.00.00	1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat	49.710,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 08 de Fevereiro de 2019.

Maisa de O. Batista
MAISA DE OLIVEIRA BATISTA
CONTADOR CRC 071889/O-50
PORTARIA 128/2018 DE 22/11/2018



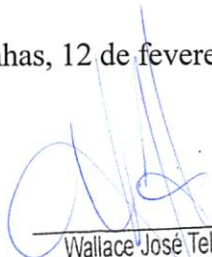
Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

DECLARO para os efeitos legais de direito que, verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas, e ainda, após realizada análise no mercado local foi constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

Congonhinhas, 12 de fevereiro de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

62
✓



63
V

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

PARECER JURIDICO

Processo nº 004 de 06/02/2019..

Interessado: Secretária Municipal de Assistência Social..

Departamento de Licitação e contratos.

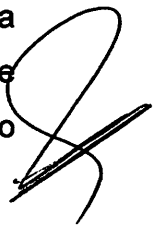
EMENTA: Análise jurídica do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes no Município atendidas pelo CRAS.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital do Pregão Eletrônico do procedimento licitatório.

Tem o Pregão Eletrônico como objeto a aquisição de cestas básicas para atender as famílias carentes no Município atendidas pelo CRAS.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado





FEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

64
V

pelo Decreto 5.450/2003, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de contratação comum encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital (item 1,1) o objeto a ser contratado.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cédulas, consta do processo cotação de preços costumeiramente praticados no mercado.

No que concerne a fixação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores, que se são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

restringa o caráter competitivo da contratação que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta dos autos orçamentos dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte....

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o *pregoeiro e respectiva equipe de apoio (fls.)*, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

69
✓



PM - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

CNPJ nº 75.825.828/0001-88

Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – Congonhinhas/PR

66
✓

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação, sendo ao nosso ver elaborado de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão presencial OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo esse o parecer, segue os autos para prosseguimento na forma que entender.

Congonhinhas, 18 de fevereiro de 2019.

Edmundo Fernandes
OAB/Pr 26.616



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

Considerando as informações, Pareceres e existência de dotação orçamentária e financeira para custear as despesas informadas pela Divisão de Contabilidade, conforme documentos apensos ao processo, **AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Processo nº 004/2019**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, objeto da licitação em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.745/18 e subsidiadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2019, designando o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, com a respectiva publicação em Diário Oficial local, anteriormente à expedição deste Edital.

Encaminhe-se à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.


VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site www.camaranovafatima.pr.gov.br.

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do Veículo à serviço da Secretaria da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dela parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	Litro	12	42,00	504,00
	SIENA EL 1.4 2015 - (5W-30)				
03	Filtro de óleo	Un.	03	35,00	105,00
	SIENA EL 1.4 2015				
04	Filtro de combustível	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
05	Filtro de Ar	Un.	03	30,00	90,00
	SIENA EL 1.4 2015				
06	Lavagem Simples	Un.	12	40,00	480,00
	Limpeza interna e externa				
07	Lavagem Completa	Un.	2	80,00	160,00
	Limpeza interna, externa, assoalho e motor				
	Total				17.004,00

PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento de Registro Cadastral de Fornecedor, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendel José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.039-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Pregoeiro - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Canas Penas-RG, nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, ESTADO DO PARANÁ**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 004/2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às **08h59min** do dia **23/04/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que o valor dos itens, objeto desta licitação, estão dentro dos limites estabelecidos no art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda, tendo sido verificado no arquivo de Cadastro de Fornecedores do Município de Congonhinhas e após análise no mercado local, sendo constatado 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, aplica-se o disposto no art. 48, Incisos I, § 3º, da mesma Lei antes citada.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão eletrônico tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, conforme as especificações técnicas e condições constantes deste Edital e seus Anexos – especialmente o Anexo 01 – Termo de Referência.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

1.3 - Não será permitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste certame licitatório.

1.4 - Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no Comprasgovernamentais e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.1 - As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
358	07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Comprasnet), ambos os sistemas acessíveis pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2 - Será concedido tratamento favorecido para o microempreendedor individual – MEI, microempresa e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3 - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

3.4 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.5 - O uso da senha de acesso pela **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu **REPRESENTANTE**, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Município de Congonhinhas** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 - Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1 - Empresas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição¹;

3.6.2 - Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

3.6.3 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com o **Município de Congonhinhas** (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o **Município de Congonhinhas** (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

3.6.4 - Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

¹ Nesse sentido:

(...)

b) nem sempre a participação de empresas em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação a concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio);" **Acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Ministro Relator)**



3.6.5 - Empresa, cooperativa ou instituições sem fins lucrativos cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.6.6 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.6.7 - Empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor do **Município de Congonhinhas**;

3.6.8 - Que não se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

3.7 - É vedada, da mesma forma, a participação no certame de interessados (as) que:

3.7.1 - Estejam impedidas de participar de licitações nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

3.7.2 - Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos dos incisos IV e V do artigo 33 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3.7.3 - Estejam proibidas de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o Poder Público nos termos do artigo 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

3.7.4 - Tenham sido declaradas inidôneas na forma estipulada pelo artigo 78A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001;

3.7.5 - Estejam proibidas de contratar com o Poder Público em função da aplicação do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

3.8 - Como requisito para participação neste Pregão, a **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.8.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

3.9 - Também como requisito para participação, as declarações referidas nos subitens 3.9.1, 3.9.2 e 3.9.3 deverão ser enviadas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br.

3.9.1 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis.

3.9.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27/10/99.

3.9.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.



4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - As **LICITANTES** deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico na forma do **Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, consignando o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL dos itens que a compõem**, onde já deverão estar considerados e inclusos: lucro, despesas administrativas e operacionais, despesas com supervisão, tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, além de quaisquer despesas diretas ou indiretas não explicitadas na planilha, mas decorrentes de obrigação contratual das empresas, conforme estabelecido no Edital.

4.2 - As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Pregão.

4.3 - Qualquer elemento que possa identificar a **LICITANTE** importará na **desclassificação da proposta**. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da **LICITANTE**.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A **LICITANTE** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 - Até a abertura da sessão, a **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e no horário indicados na primeira página deste Edital, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2 - A comunicação entre o Pregoeiro e as **LICITANTES** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 - Cabe à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 - Somente as **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - Aberta a etapa competitiva, as **LICITANTES** classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - As **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3 - A **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



8.4 - Durante o transcurso da sessão, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

8.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

9.1 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2 - No caso de desconexão do Pregoeiro por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 - DA FORMA DE JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro julgará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e poderá encaminhar contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor de referência, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.1.1 - O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Dec. Federal nº 5.450/2005, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço por item.

10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a proposta ajustada da **LICITANTE** ora classificada e os documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, por meio de funcionalidade do sistema (upload), contados da solicitação do Pregoeiro via sistema (*chat*), nos termos das **Cláusulas 12 e 13 deste Edital**, sendo que, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail, devendo ser observado, ainda, que:

11.1.1 - O e-mail para o qual poderá ser enviada a proposta e a documentação de habilitação é licitacao@congonhinhas.pr.gov.br e o número para contato é (43) 3554-1212, ramal 207;

11.1.2 - A proposta ajustada e os documentos de habilitação deverão ser enviados em um único arquivo (.pdf ou compactado .zip).



11.2 - Declarada vencedora, a empresa, deverá encaminhar a documentação mencionada no **subitem 11.1** em seu formato original, ou por cópia autenticada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema *compras governamentais*.

11.3 - A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL e a documentação relativa a HABILITAÇÃO, deverão ser enviadas em envelope lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Congonhinhas-PR
Divisão de Licitação
Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266
Centro – Congonhinhas-PR
CEP 86.320-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019
PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(razão social, cnpj, endereço completo e telefone para contato)

11.4 - Neste Envelope, deverá constar, necessariamente, o original ou a cópia, devidamente autenticada.

11.4.1 - O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada via sistema quanto da documentação original ou autenticada, implicará na inabilitação da LICITANTE e a sujeitará às sanções previstas na cláusula 25 deste edital.

11.5 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.6 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

11.7 - **Sob pena de inabilitação**, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.8 - Se a **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9 - Caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal da microempresa ou de empresa de pequeno porte declarada vencedora do certame, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos moldes do disposto no art. 43, §1º da LC nº 147/2014.



11.9.1 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21/07/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

12 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1 - O preço máximo estimado e admitido pelo Município de Congonhinhas para a contratação do objeto deste certame é **R\$.49.710,00 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais)**, conforme documentos anexados aos autos, com fulcro no inciso III, do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

12.2 - O Pregoeiro fixará prazo à **LICITANTE** detentora do menor lance para o envio, por meio do sistema, da Proposta de Preços, **na forma do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, com os preços unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados e de seus anexos.

12.3 - A proposta da **LICITANTE** detentora do menor lance deverá conter, no mínimo, **os requisitos constantes do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial**, e, ainda:

12.4 - A **LICITANTE** deverá apresentar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

12.4.1 - Além das informações acima, a LICITANTE deverá informar as marcas dos produtos ofertados, que compõe as cestas básicas, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais e à redução de preços por lances; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro;

12.6 - O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.7 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.8 - Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários acima do valor estimado pela Administração, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9 - Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

12.10 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Área requisitante, de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do **Município de Congonhinhas** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



77
V

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - A habilitação das LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste Edital.

13.2 - A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.1 - Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

13.2.1.1 - SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

13.2.1.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.1.3 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.1.4 - Cadastro de inidôneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

13.2.1.5 - Lista de impedidos de licitar e contratar com o Poder Público, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no endereço eletrônico <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

13.3 - A LICITANTE detentora do menor preço deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação:

13.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

13.3.1.1 - Registro comercial, para empresa individual.

13.3.1.2 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

13.3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos.

13.3.1.4 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.1.5 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



13.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ).

13.3.2.2 - Prova Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

13.3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.3.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.2.6 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.3.3 - Relativos à Qualificação Técnica:

13.3.3.1 - Apresentar, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica** em nome da licitante, pessoa jurídica, e fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

13.3.3.2 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o FMS possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

13.3.3.3 - O **Município de Congonhinhas** se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.3.4 - Relativos à Qualificação Econômica-financeira:

13.3.4.1 - Qualificação econômica financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade T2 e T3, devidamente protocolados na junta comercial:

- a) balanço patrimonial;
- a.1) demonstrações contábeis;
- a.2) termo de abertura do livro diário;
- a.3) termo de encerramento do livro diário.



79
V

13.3.4.2 - O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado em Diário Oficial, sendo que as de Capital Aberto deverão, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor(es) independente(s);

13.3.4.3 - **Certidão negativa de falência e recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de **180 (cento e oitenta) dias** da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo deste Edital.

13.3.4.4 - Caso a certidão negativa de falência e recuperação judicial contenha prazo de validade expresso, só serão aceitas as certidões cujo prazo de validade esteja vigente.

13.3.4.5 - O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

13.3.5 - Declarações Complementares (preenchidas de forma virtual, por intermédio do sítio www.comprasgovernamentais.com.br):

a) Declaração de Enquadramento de ME/EPP juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial para comprovação da condição de ME ou EPP.

b) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos de sua habilitação, conforme regulamentação constante da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, observadas as penalidades cabíveis;

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa n.º 2/SLTI/MPOG, de 16/09/09.

13.4 - Ainda como condição prévia à habilitação, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido para ME ou EPP.

13.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a participação do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9ºA, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.5 - Se a proposta de preços atualizada não for enviada, se a proposta enviada não for aceitável ou se seu proponente não for habilitado, o Pregoeiro **DECLASSIFICA-LA-Á** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



80
V

13.6 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a **LICITANTE** será declarada **VENCEDORA**.

14 - DO RECURSO

14.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, de, no mínimo 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, para qualquer **LICITANTE**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.2.1 - A falta de apresentação das razões de recurso, **em campo próprio do sistema**, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à **LICITANTE VENCEDORA**.

14.3 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, **em campo próprio do sistema**, no prazo de **03 (três) dias**, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, **também via sistema**, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Decorridos esses prazos, o Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco) dias** para decidir sobre o recurso. Caso entenda pela manutenção de sua anterior decisão, encaminhará o recurso à autoridade competente.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A adjudicação do objeto deste Pregão será realizada depois de decididos os recursos, quando houver, sujeita à homologação da Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas**.

16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 - Caberão ao Pregoeiro as atribuições dispostas no art. 11, do Decreto n.º 5.450/2005.

16.2 - À Autoridade Competente do **Município de Congonhinhas** caberá:

16.2.1 - adjudicar o objeto deste Pregão à **LICITANTE VENCEDORA**, se houver interposição de recurso;

16.2.2 - homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

16.2.3 - anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

16.2.4 - revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

16.3 - No julgamento das propostas, nas fases de lances e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - É responsabilidade da **CONTRATADA** a execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

17.2 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** e no **Anexo III - Minuta de Contrato**, todos deste Edital.

19 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - Nos termos do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

19.2 - A fiscalização desta contratação será realizada por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19.3 - A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

19.4 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do **CONTRATANTE**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

20 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 - Após a homologação do resultado deste pregão, o Município de Congonhinhas convocará a licitante vencedora para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



20.2 - O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

20.3 - Poderá ser acrescido ao futuro contrato qualquer condição apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que pertinente e compatível com os termos deste edital.

20.4 - É facultado ao pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II.

21.2 - Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

21.3 - A cesta básica deverá ser entregue devidamente embalada individualmente em saco plástico de alta resistência, evitando-se perdas durante o transporte e entrega, a qual deverá estar composta de todos os produtos que constam no Anexo I, Termo de Referência.

22 - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

22.1 - O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, conforme condições estabelecidas no **Anexo I - Termo de Referência**;

22.2 - O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23 - DO RECEBIMENTO

23.1 - O recebimento do objeto desta contratação será realizado nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, e em consonância com as condições especificadas no **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital.

24 - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO

24.1 - O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o disposto no **Anexo I - Termo de Referência e no Anexo III - Minuta de Contrato**.

24.2 - Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

24.3 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

24.3.1 - Certidão de regularidade com o FGTS.



24.3.2 - Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

24.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

24.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

24.5 - Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

24.6 - Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

24.7 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

24.8 - Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com o este Município.

25 - DAS PENALIDADES

25.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhinhas-PR, descredenciada no SICAF e multa, além das demais cominações legais, observadas as seguintes gradações, a depender do potencial lesivo de cada conduta discriminada:

25.1.1 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa e comportamento inidôneo;

25.1.2 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 2% (dois por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de retardamento da execução do objeto do contrato e falha ou fraude na execução do contrato;

25.1.3 - Impedimento de licitar e contratar com Município de Congonhinhas-PR, descredenciamento no SICAF pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos casos de não assinatura do contrato no prazo estabelecido, não entrega da documentação exigida no certame e não manutenção da proposta.

25.2 - Para os fins do subitem 25.1.1, reputar-se-ão inidôneos:



25.2.1 - A declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2.2 - Atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

25.3 - Para os fins do subitem 25.1.3, considera-se **NÃO MANUTENÇÃO DA PROPOSTA a ausência de envio da mesma**, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o **pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta**, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

25.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

25.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

25.5.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, e, observado o princípio da proporcionalidade, poderá estabelecer penalidades inferiores as fixadas no subitem 25.1.1 ao 25.1.3 e não cumulativas.

25.6 - Serão aplicadas, ainda, à **CONTRATADA** as penalidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na Minuta do Instrumento Contratual.

25.7 - As penalidades porventura aplicadas à **CONTRATADA** serão registradas no SICAF.

26 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

26.2 - O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

26.3 - Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **licitacao@congonhinhas.pr.gov.br**.

26.5 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do **link Acesso livre>Pregões>Agendados**, para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

26.6 - Os esclarecimentos eventualmente prestados integram o edital e passarão a fazer parte das regras do instrumento convocatório.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ**

85
✓

26.7 - Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas-PR, CEP nº 86.320-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (43) 3554-1212, ramal 207.

27 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 - Quaisquer incongruências existentes entre as previsões deste Edital e as do Termo de Referência, prevalecerão as primeiras

27.2 - Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

27.3 - As **LICITANTES** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.4 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva do **Município de Congonhinhas**.

28 - DOS ANEXOS

28.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III - Minuta do Instrumento Contratual.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.


WALLACE JOSÉ TELUSKI Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico nº 02/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Aquisição de cestas básicas de alimentos.
Justificativa	Justificamos a aquisição de cesta básica para atender as necessidades dos beneficiários que se enquadram nos requisitos da Lei Municipal de Benefícios Eventuais nº 912/20105, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.
Prazo de Execução	31/12/2019.
Condições de Entrega / Local de Entrega	Aproximadamente 35 cestas mensais que deverão vir empacotadas, gêneros alimentícios com os seus respectivos itens formando uma cesta básica completa a serem entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Condições de Pagamento	O pagamento será em até dez dias após o recebimento da mercadoria.
Dotação Orçamentária	Recurso livre: 07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00-1000-358.
Gerenciamento	O gerenciamento será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Controle da Execução / Fiscalização	Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Estimado	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.	Unid	500	99,42	49.710,00

Valor Total 49.710,00

O valor estimado da presente aquisição é de R\$.49.710,00 (quarenta e nove mil setecentos e dez reais).

O custo estimado foi apurado a partir dos preços obtidos no Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, do Governo Federal.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Neisa de Oliveira Costa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 004/2019

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

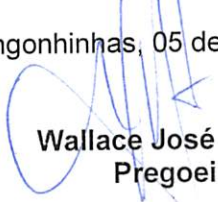
ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h59min** do dia **23/04/2019**, com a **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA**.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

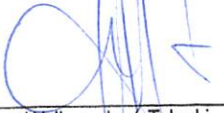
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de abril de 2019.


Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 05 / 04 / 2019


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - 1/1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
OBJETO: TOLDOS PAULO CESAR FERREIRA E FERREIRA LTDA
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	Fabricação e instalação de cobertura em policarbonato compacto com estrutura em metal com tratamento em prime e pintura automotiva	50	M²	R\$ 499,00
	Fabricação e instalação de cobertura fixa em lona dipetex 11 u	80	M²	R\$ 159,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 - 1/2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: SOM DE RUA
IMPACTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA -ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	Locação de veículo para propaganda volante de Rua	500	Hora	R\$ 60,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019 - 2/2 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: SOM DE RUA LEONILDO APARECIDO DE MORAES -ME
VIGÊNCIA: 12 MESES DATA: 04/04/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT.
	Locação de Caminhão de som com 6.500 Watts de Potência (Mínimo). Com Palco, Iluminação Interna. Caisos de som Acopladas e Grades de Segurança.	80	Hora	R\$ 310,00

ESPAR

ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral

Contratos, Impostos de Renda e Previdência

Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais à serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 004/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 23/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 006/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para substituição em veículos oficiais a serviço do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Agricultura.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h59min do dia 25/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 05 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - PROCESSO Nº 008/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DA ATA Nº07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019, homologado em: 04/04/2019 Valor homologado: R\$25.352,00 Empresa: A.M. MENDES ACESSÓRIOS EPP inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Pará, 34, Jardim Apucarana, CEP 86.804-250 Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	4-07-0009	110/90 17 pneu novo, de 1ª linha	MAGGION + MAGGION	Un	4	133,00	532,00
5	4-07-0004	12.5/80-18, R4 12 lonas pneu OTR novo com câmara de 1ª linha	FIREST. + MAGGION	Un	8	1.119,00	8.952,00
17	4-07-0019	2.75 R16, dianteiro de moto pneu novo, de 1ª linha	MAGGION + MAGGION	Un	4	120,00	480,00
21	4-07-0023	215 R50R16 8 lonas pneu novo, de 1ª linha	BRIDGESTONE DUELER	Un	12	299,00	3.588,00
24	4-07-0026	225/65R16 8 lonas pneu novo, de 1ª linha	WESTLAKE SC328	Un	12	520,00	6.240,00
30	4-07-0032	7.50x18, 10 lonas, pneu agrícola novo, de 1ª linha	GOODYEAR RIB TRACTOR	Un	4	440,00	1.760,00
33	4-07-0036	90/90R18 traseiro pneu novo, de 1ª linha	MAGGION + MAGGION	Un	4	150,00	600,00
34	4-07-0037	90/90R19 traseiro pneu novo, de 1ª linha	MAGGION + MAGGION	Un	4	200,00	800,00
36	4-07-0045	câmara de ar para ar 13, novo, de 1ª linha	RS 13-14	Un	30	40,00	1.200,00
37	4-07-0046	câmara de ar para ar 14, novo, de 1ª linha	RS 13-14	Un	30	40,00	1.200,00

Nova América da Colina, 05 de abril de 2019

Leandro Perez de Oliveira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA Nº07/2019 DE REGISTRO DE PREÇO
O Município de Nova América da Colina, através do Departamento de Compras e Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 05/2019, homologado em: 04/04/2019 Valor homologado: R\$391.336,00 Empresa: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELIME, inscrita no CNPJ sob nº 10.793.622/0001-78, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Guilherme Almeida 150, loja 03, Parque Ouro Branco, CEP 86.042-001 - Prazo da Ata de Registro de Preço: 12 meses Itens constantes da Ata de Registro de Preço:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	4-07-0001	1000 R20 radial borrachado, 16 lonas	PIRELLI TR 85	Un	20	1.225,00	24.500,00
2	4-07-0002	1600 R20 radial liso, 1ª linha	GOODYEAR G865	Un	40	1.150,00	46.000,00
4	4-07-0003	12.4-24, 10 lonas pneu agrícola novo, de 1ª linha	PIRELLI TR 95	Un	4	1.150,00	4.600,00
6	4-07-0006	1400R24, radial 16 lonas pneu OTR novo com câmara e protetor	PIRELLI RM 94	Un	18	3.189,00	57.240,00
8	4-07-0010	17.5 R25, radial 16 lonas pneu OTR novo com câmara e protetor	PIRELLI RM 94	Un	8	4.990,00	39.920,00
15	4-07-0005	19.5 x 24, R4 12 lonas pneu OTR novo com câmara e protetor	PIRELLI PN 12	Un	6	2.135,00	12.810,00
20	4-07-0022	205/75R16 8 lonas pneu novo, de 1ª linha	FALKEN RS1	Un	90	410,00	36.900,00
22	4-07-0024	215/75R17.5 borrachado	GOODYEAR	Un	80	645,00	51.600,00
23	4-07-0025	215/75R17.5 liso pneu novo, de 1ª linha	GOODYEAR	Un	30	840,00	25.200,00
25	4-07-0029	275/80R22.5 borrachado pneu novo, de 1ª linha	PIRELLI TR 85	Un	42	1.265,00	53.130,00
26	4-07-0030	275/80R22.5 liso pneu novo, de 1ª linha	PIRELLI MC 01	Un	24	1.060,00	25.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 5 de abril de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de Medicamentos Psicotrópicos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 04/2011. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraz@hotmail.com.

Serra da Raiz - PB, 5 de abril de 2019.
ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção da Praça da Cultura neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. E-mail: cpserradaraz@hotmail.com. Edital: www.serradaraz.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Serra da Raiz - PB, 5 de abril de 2019.

JANIEL ANIZIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2019

Licitação com Lotes Exclusivos Para Me e Epp e Lotes para ampla Concorrência
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/04/19 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/04/19 às 09h30min. Valor Máximo: R\$ 459.953,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 761836. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 8 de abril de 2019.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto municipal nº 004/2019, realizará no dia 25 de abril de 2019, às 9:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinaldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Valor Global, para a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica - Convênio CEF - de acordo com projetos, memoriais e planilhas anexos no Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados site da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (42) 3533-1222 ou pelo email licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 4 de abril de 2019.
FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Processo nº 011/2019

A Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 18/04/2019 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços tipo menor preço com maior percentual de desconto sobre a Tabela Municipal de Preços dos Exames Laboratoriais constante do Anexo Único, conforme Decreto nº 107/2017, Art. 4º, para realização de Exames Laboratoriais (referência Tabela Municipal) visando o atendimento da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de Hospital Municipal São Vicente de Paula e Unidades de Básicas de Saúde, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna/PR, cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0*)42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br

Em 8 de abril de 2018.
RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019

DISPENSA Nº 042/2019

DATA DO CONTRATO: 22 DE MARÇO DE 2019.
CONTRATANTE: Município de Castro - Estado do Paraná, com endereço na PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA SRº MAURÍCIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, PORTADOR DO CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.560.771/0001-21, com endereço comercial à RUA DR. JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, VILA ESTRELA, CEP: 84.050-000 PONTA GROSSA - PR, neste ato representado pelo SR. MICHEL WADIH HAYAR NETO, EMPRESÁRIO, portador do CI/RG Nº 9.634.417-1/PR E CPF/MF Nº 065.473.019-90
OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ no Bairro Santa Terezinha - Fase I. VALOR: pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 900.745,04.
PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo para execução dos serviços é de até 150 dias.
VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato é de 210 dias.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019

DISPENSA Nº 043/2019

DATA DO CONTRATO: 22 de março de 2019.
CONTRATANTE: Município de Castro - Estado do Paraná, com endereço na PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO representado pelo secretário municipal de gestão pública SRº MAURÍCIO FONSECA FADEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CIC/RG 1.458.128-6/PR E DO CPF/MF Nº 578.215.269-91.

CONTRATADA: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.560.771/0001-21, com endereço comercial à RUA DR. JOAQUIM DE PAULA XAVIER, 664, VILA ESTRELA, CEP: 84.050-000 PONTA GROSSA - PR, neste ato representado pelo SR. MICHEL WADIH HAYAR NETO, empresário, portador do CI/RG Nº 9.634.417-1/PR E CPF/MF Nº 065.473.019-90
OBJETO: execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. Dácio Leonel de Quadros - Fase II. VALOR: pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 480.579,25.
PRAZO DE EXECUÇÃO: prazo para execução dos serviços é de até 120 dias.
VIGÊNCIA: prazo de vigência do contrato é de 180 dias.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: aquisição de materiais de expediente.
EMISSÃO: 08 de abril de 2019.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h30 do dia 17 de abril de 2019 até às 08:30 do dia 26 de abril de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h31 ATÉ ÀS 09:59 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.
DISPUTA: 10H00 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR MÁXIMO: R\$ 595.507,98.
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5046 - E-mail: licitacao.castro@gmail.com

JUCINEI IANKE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã.

Data: 23 de abril de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 8 de abril de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO Nº 4/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 23/04/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.
Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 5 de abril de 2019.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019

PROCESSO Nº 6/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para substituição em veículos oficiais a serviço do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Agricultura.





Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição do dia 07 de abril de 2019, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procópio/PR, foram publicados os avisos de licitação referentes aos Processos nº 004, 006 e 008/2019 com os números sequenciais dos Pregões de forma errônea. Desta forma, leia-se o seguinte:

- onde sê lê "**Pregão Eletrônico nº 01/2019**" leia-se "**Pregão Eletrônico nº 02/2019**";
- onde sê lê "**Pregão Eletrônico nº 02/2019**" leia-se "**Pregão Eletrônico nº 03/2019**";
- onde sê lê "**Pregão Eletrônico nº 03/2019**" leia-se "**Pregão Eletrônico nº 04/2019**".

Congonhinhas, 09 de abril de 2019.


Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

DECRETO N.º 2.857/2019

SÚMULA: Dispõe Sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências. O Prefeito Municipal em Exercício de Congonhinhas, Estado do Paraná, Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.008 de 23 de outubro de 2018, DECRETA

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 646.688,99 (seiscentos e quarenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0005.1.003	Aquisição de Equip. e Material Perm. e Administração Geral	41.505,50	
647	Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
05	DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL		
05	Manutenção do Selor de Frotas Municipais		
15.452.0012.2.031	Material de Consumo	19.800,00	
645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
646	DIVISÃO DE CULTURA		
06	Promoção das Atividades Festivas e Recreativas		
02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00	
13.392.0022.2.034	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
281	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.39.00.00.00.00	Convênios Municipais		
07	Subvenções Sociais	3.301,25	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0025.2.039	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente para o FMAS e CRAS	20.000,00	
643	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
3.3.90.43.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	
0904	Manutenção do CRAS	25.516,66	
03	Material de Consumo	3.000,00	
08.244.0025.1.017	Material de Consumo	25.687,64	
633	Material de Consumo	1.826,15	
4.4.90.52.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	
636	Material de Consumo	10.000,00	
08.244.0025.2.043	Passagens e Despesas com Locomoção	5.787,46	
631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.696,37	
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.327,30	
635	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00	
637	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.212,54	
3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento a Famílias de Baixa Renda		
641	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
644	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria de Municipal de Educação		
629	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
630	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS		
632	Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Material de Consumo	112.183,48	
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.201,91	
3.3.90.39.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	67.306,95	
642	Equipamentos e Material Permanente	646.688,99	
3.3.90.30.00.00.00.00			
79			
82			
84			
TOTAL			

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.008/2018 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, anulação de saldo de dotações orçamentárias e superávit financeiro do exercício anterior de acordo com o Artigo 6.º, itens I, II e III respectivamente da Lei Orçamentária n.º 1.008/2018 e Artigo 43.º, parágrafo 1º, item I, II e III respectivamente da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, como segue:

a) Excesso de Arrecadação:

Recurso da Fonte 10031, no valor de	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00
b) Superávit financeiro:	
Recurso da Fonte 511, no valor de	29.400,00
Recurso da Fonte 497, no valor de	30.100,00
SUBTOTAL	59.500,00
c) Anulação de saldo de dotações orçamentárias:	

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO		
03	DIVISÃO DE DESPORTO AMADOR		
27.912.0033.1.014	Construção e Reformas das Quadras Municipais		
263	Obras e Instalações	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1000	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
02	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental		
12.361.0015.1.022	Equipamentos e Material Permanente	8.100,00	
491	Equipamentos e Material Permanente	23.100,00	
4.4.90.52.00.00.00.00			
0104			
SUBTOTAL			
TOTAL		382.600,00	

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Congonhinhas, 08 de março de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ERRATA

O Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, torna público, que na Edição do dia 07 de abril de 2019, do Jornal A Cidade Regional, da Cidade de Cornélio Procópio/PR, foram publicados os avisos de licitação referentes aos Processos n.º 004, 006 e 008/2019 com os números sequenciais dos Pregões de forma errônea. Desta forma, leia-se o seguinte:

-onde se lê "Pregão Eletrônico n.º 01/2019" leia-se "Pregão Eletrônico n.º 02/2019";
-onde se lê "Pregão Eletrônico n.º 02/2019" leia-se "Pregão Eletrônico n.º 03/2019";
-onde se lê "Pregão Eletrônico n.º 03/2019" leia-se "Pregão Eletrônico n.º 04/2019". Congonhinhas, 09 de abril de 2019.

Wallace José Teluski - Chefe da Divisão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2019

PROCESSO N.º 013/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

LOCADOR: Antonio Pinto de Moraes.

LOCATÁRIO: Município de Congonhinhas.

OBJETO: O primeiro nomeado, aqui designado LOCADOR, proprietário do imóvel em alvenaria na zona rural, situado na Rodovia PR-116, Sítio Santo Antonio, no Patrimônio Santa Maria do Rio do Peixe, neste Município, composto de uma casa em alvenaria contendo 08 cômodos, sendo 02 banheiros, 01 lavanderia, 01 cozinha, e 04 salas, e ainda uma casa contendo 04 cômodos, sendo 01 banheiro, 01 cozinha e 02 salas, que ora loca ao segundo nomeado, aqui designado LOCATÁRIO.

DURAÇÃO DA LOCAÇÃO: A presente locação terá duração de 12 (doze)

90	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS		
90.90	Fundo Municipal de Previdência de Congonhinhas		
09.272.0039.2.201	Manutenção da Administração Geral - RPPS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	37.832,91
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas em, 08 de abril de 2.019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 005/2019

PROCESSO N.º 003/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Marcelo Aparecido Vilas Boas-Congonhinhas-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de leite pasteurizado e pão francês para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco, constantes da proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 7.929,00 (sete mil novecentos e vinte e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal de acordo com o fornecimento dos produtos, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, subsequente ao mês anterior, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 31/12/2019, deverá ocorrer de forma parcelada e fracionada de acordo com as necessidades do Hospital Municipal São Francisco e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de abril de 2019.(aa.)Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2019

PROCESSO N.º 004/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.
CONTRATADO: Gisele Priscila da Silveira-06672610952-ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de copos do tipo long drink para uso de brindes para campanha de vacinação do Centro de Saúde Municipal, constantes da proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para a entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias úteis, com entrega em remessa única no Centro de Saúde Municipal de Congonhinhas/PR, e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.
FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

92
V

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Pregão nº: **22019**

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Item: 1 - **CESTA DOMESTICA** Qtde Estimada: 500 Qtde Aceita: 500 Valor Estimado: R\$ 49.710,0000 Situação do Item: Realizar Habilitação Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

04.026.757/0001-

05 - OFICIO
2 PAPELARIA
LTDA

500 49.710,0000

SIM *

Marca: SOYA/ PRODASA...

Fabricante: SOYA/ PRODASA...

Modelo / Versão: UNI

Descrição detalhada do objeto ofertado: SOYA/ PRODASA/ NUTRINOVO/ NORTE SUL/ D. PEDRO/ EFRAIM/ ALTO ALEGRE/ BRASIL/ COAMO/ PALMEIRA/ UNIAO/ QUERO/ PRODASA...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/04/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta registrada em desacordo com o item 4.1 do Edital, ou seja, não registrada na forma do Anexo II, aplicando-se o disposto no item 7.1 do Edital.

31.462.753/0001-

42 - DONE
FLEX SOLUCOES
INOVADORAS EM
INFORMATICA
LTDA

500 95.000,0000

SIM *

Marca: MEGA SEXTA

Fabricante: MEGA SEXTA

Modelo / Versão: MEGA SEXTA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha ...

Porte ME/EPP: SIM Declaração ME/EPP/COOP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIMDeclaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/04/2019

Motivo da Desclassificação: Proposta com valor acima do preço máximo estabelecido no item 12.1, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.

29.310.533/0001-

51 - TUBARAO
LICITACOES
EIRELI

500 49.710,0000

42.000,0000

23/04/2019

09:31:13:080

Aceito Convocado SIM

93
V

Marca: VÁRIAS
Fabricante: VÁRIAS
Modelo / Versão: CESTA BÁSICA

Descrição detalhada do objeto ofertado: Item Descrição Quant Marca R\$ Unit R\$ Total 1 Cesta básica de alimentos, contendo: 500 99,42 49.710,00 -02 (duas) pets de óleo de soja 900m...

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 15/04/2019

08.808.811/0001-

25 - PONTTO	500	49.710,0000	42.400,0000	23/04/2019	-	<u>SIM</u>
ONLINE				09:30:57:253		
COMERCIAL						
EIRELI						

Marca: Propria
Fabricante: Propria
Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; Marca Leve -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; Marca Joia -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; Marca Zanin -02 (...)

Porte ME/EPP: SIM **Declaração ME/EPP/COOP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM

Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Data Declaração: 23/04/2019

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

J. M. G.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.310.533/0001-51
Razão Social: TUBARAO LICITACOES EIRELI
Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

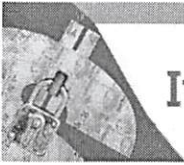
Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 129.339.369-09 Participação Societária: 100,00%
Nome: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Carteira de Identidade: 12.548,727-0 Órgão Expedidor: SESP-PR
Data de Expedição: 26/05/2008 Data de Nascimento: 08/09/1999
Filiação Materna: DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 86.200-000
Endereço: OUTROS PAULO FRONTIN, 831 - CENTRO
Município / UF: Ibiporã / Paraná
Telefone: (00) 00000000
Email: tubaraolicitacoes@gmail.com

94
J

J W G

95
✓



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2019 às 09:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.310.533/0001-51.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CBF.09E8.105D.A784

23/04/2019

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29.310.533/0001-51

LIMPAR

Data da consulta: 23/04/2019 09:50:09

Data da última atualização: 23/04/2019 04:45:19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

9/16



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TUBARAO LICITACOES EIRELI**

CNPJ: **29.310.533/0001-51**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ 29.310.533/0001-51, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h51min29 do dia 23/04/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6MSZ.P12E.H66X.AH1L

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a more complex set of loops and a final flourish.

98
✓



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	29310533000151
Nome	TUBARAO LICITACOES EIRELI		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29310533000151!

[Handwritten signature]

Pregão Eletrônico

987517.22019 .2571 .4302 .462186480



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00002/2019

Às 09:04 horas do dia 23 de abril de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 004/2019 de 14/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 004/2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00002/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CESTA DOMESTICA

Descrição Complementar: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 49.710,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** TUBARAO LICITACOES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .**Histórico****Item: 1 - CESTA DOMESTICA**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.310.533/0001-51	TUBARAO LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	500	R\$ 99,4200	R\$ 49.710,0000	15/04/2019 12:41:06
	Marca: VÁRIAS Fabricante: VÁRIAS Modelo / Versão: CESTA BÁSICA						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Item Descrição Quant Marca R\$ Unit R\$ Total 1 Cesta básica de alimentos, contendo: 500 99,42 49.710,00 -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; 2 Cocamar 3,99 7,98 -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; 2 D´mille 3,56 7,12 -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; 1 Nutrinovo 1,63 1,63 -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; 2 Tuquinha 13,50 27,00 -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; 1 D´mille 2,43 2,43 -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; 2 Coradinho 6,97 13,94 -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; 1 Doce Sucar 11,18 11,18 -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; 1 Vila Rica 6,58 6,58 -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; 1 Vitoriosa 2,45 2,45 -03 (três) latas de sardinha 130g; 3 Palmeira 2,94 8,82 -01 (um) pacote de sal 1kg; 1 Pop 1,39 1,39 -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; 2 Bonare 1,35 2,70 -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g. 2 Luam 3,10 6,20 99,42						
* 04.026.757/0001-05	OFICIO 2 PAPELARIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 99,4200	R\$ 49.710,0000	23/04/2019 08:15:37
	Marca: SOYA/ PRODASA... Fabricante: SOYA/ PRODASA... Modelo / Versão: UNI						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOYA/ PRODASA/ NUTRINOVO/ NORTE SUL/ D. PEDRO/ EFRAIM/ ALTO ALEGRE/ BRASIL/ COAMO/ PALMEIRA/ UNIAO/ QUERO/ PRODASA						
08.808.811/0001-25	PONTTO ONLINE	Sim	Sim	500	R\$ 99,4200	R\$ 49.710,0000	23/04/2019 08:19:55

COMERCIAL
EIRELI

Marca: Propria

Fabricante: Propria

Modelo / Versão: UNIDADE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; Marca Leve -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; Marca Joia -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; Marca Zanin -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; Marca Delarroz -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; Marca Dom pedro -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; Marca Notamil -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; Marca cedro -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; Marca da manha -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; Marca perola -03 (três) latas de sardinha 130g; Marca pescador -01 (um) pacote de sal 1kg; Marca Salmonete -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; Marca Bonare -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g. Marca le petit

* 31.462.753/0001-42 DONE FLEX Sim Sim 500 R\$ 190,0000 R\$ 95.000,0000 23/04/2019 08:28:29
SOLUCOES
INOVADORAS
EM
INFORMATICA
LTDA

Marca: MEGA SEXTA

Fabricante: MEGA SEXTA

Modelo / Versão: MEGA SEXTA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49.710,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:05:17:617
R\$ 49.710,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:05:17:617
R\$ 49.600,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:17:39:433
R\$ 49.500,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:18:21:123
R\$ 49.300,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:20:16:160
R\$ 49.000,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:23:06:673
R\$ 48.500,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:23:36:770
R\$ 45.000,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:24:07:007
R\$ 44.200,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:25:35:607
R\$ 43.000,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:25:44:183
R\$ 42.900,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:27:54:570
R\$ 42.500,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:28:08:240
R\$ 42.400,0000	08.808.811/0001-25	23/04/2019 09:30:57:253
R\$ 42.000,0000	29.310.533/0001-51	23/04/2019 09:31:13:080

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/04/2019 09:15:05	Desclassificação da proposta de R\$ 49.710,0000. Proposta registrada em desacordo com o item 4.1 do Edital, ou seja, não registrada na forma do Anexo II, aplicando-se o disposto no item 7.1 do Edital.
Proposta desclassif. pelo pregoeiro	23/04/2019 09:16:04	Desclassificação da proposta de R\$ 95.000,0000. Proposta com valor acima do preço máximo estabelecido no item 12.1, aplicando-se o disposto no item 12.8 do Edital.
Aberto	23/04/2019 09:16:13	Item aberto.
Iminência de Encerramento	23/04/2019 09:21:28	Batida iminente. Data/hora iminência: 23/04/2019 09:26:28.
Encerrado	23/04/2019 09:44:46	Item encerrado
Aceite	23/04/2019 09:54:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	23/04/2019 09:54:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	23/04/2019 10:24:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51.
Habilitado	23/04/2019 10:55:32	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	23/04/2019 09:05:42	Sr. fornecedor, bom dia! Após análise das propostas, abriremos o item para lances.
Sistema	23/04/2019 09:16:13	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	23/04/2019 09:16:39	Srs. fornecedores, já podem enviar seus lances.
Sistema	23/04/2019 09:21:28	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 09:26 de 23/04/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	23/04/2019 09:45:00	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	23/04/2019 09:46:46	Srs. Fornecedores, procederemos a análise dos impedimentos da empresa vencedora e logo após, procederemos a aceitação e convocação do anexo.
Sistema	23/04/2019 09:54:32	Senhor fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	23/04/2019 09:55:41	Para TUBARAO LICITACOES EIRELI - Sr. Fornecedor, atentar para o prazo e forma de envio da proposta ajustada e documentos de habilitação, estabelecidos no item 11.1 do Edital.
Sistema	23/04/2019 10:24:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	23/04/2019 10:55:32	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	23/04/2019 10:56:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 23/04/2019 às 11:26:00.
Pregoeiro	23/04/2019 10:58:15	Srs. Fornecedores, foi aberto o prazo para registro de intenção de recursos. Não havendo manifestação, o pregão será encerrado ficando a Empresa vencedora intimada a enviar a proposta e documentos originais nos termos do item 11.2 do Edital.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	23/04/2019 10:55:32	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	23/04/2019 10:56:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 23/04/2019 às 11:26:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:28 horas do dia 23 de abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


WALLACE JOSE TELUSKI
Pregoeiro Oficial


JOSE CARIAS PENAS
Equipe de Apoio


JEFERSON DO NASCIMENTO PENA
Equipe de Apoio


CIRLENE DOS REIS DA SILVA
Equipe de Apoio

102
↓

 Imprimir o
Relatório

Voltar

↑

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé nº90

Jd San Rafael

Ibiporã - Pr

CEP 86200-000

CNPJ: 29.310.533/0001-51

I.E.: 90.769.728-35

Fone: 43-3258-1172

e-mail: carlos-rossato@uol.com.br

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 2110-5

C/C 30954-0

29310533/0001-51**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90

Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2019-PMC

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 23/04/2019

| ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min dia 23/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS

Item	Descrição	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	Cesta básica de alimentos, contendo:	500		84,00	42.000,00
	-02 (duas) pets de óleo de soja 900ml;	2	Cocamar	3,37	6,74
	-02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg;	2	D'mille	3,01	6,02
	-01 (um) pacote de fubá de milho 1kg;	1	Nutrinovo	1,38	1,38
	-02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1;	2	Tuquinha	11,41	22,82
	-01 (um) pacote de farinha de milho 1kg;	1	D'mille	2,05	2,05
	-02 (dois) pacotes de feijão 1kg;	2	Coradinho	5,89	11,78
	-01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg;	1	Doce Sucar	9,45	9,45
	-01 (um) pacote de café torrado e moído 500g;	1	Vila Rica	5,56	5,56
	-01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg;	1	Vitoriosa	2,07	2,07
	-03 (três) latas de sardinha 130g;	3	Palmeira	2,48	7,44
	-01 (um) pacote de sal 1kg;	1	Pop	1,17	1,17
	-02 (duas) latas de extrato de tomate 340g;	2	Bonare	1,14	2,28
	-02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.	2	Luam	2,62	5,24
					84,00

* Valor Total da Proposta - R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil Reais)

- * Nos preços cotado, estão inclusos todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento.
- * Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- * Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- * Validade da proposta: 60 dias
- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Ibiporã-Pr., 23 de Abril de 2019



TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
CPF 129.339.369-09
RG 12.548.727-0/SSP-PR

29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



105
V

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em Londrina, Estado do Paraná, em 08/09/1999, residente e domiciliado na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Paulo Frontin, nº 831 - Centro, CEP 86200-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.548.727-0 – SESP-PR., e CPF nº 129.339.369-09; resolve como de fato resolvido tem, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com as cláusulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o Nome Empresarial de **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, CEP 86200-000.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá como objeto social o ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade constitui-se por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de dezembro de 2017.

CLAUSULA QUARTA

O capital será de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA SEXTA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seu titular, devendo, entretanto apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

2

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular - Administrador **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO** declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA

O Titular - Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA

Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLAUSULA DÉCIMA

O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Ibiporã, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por ser verdade, assina o presente instrumento.

Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.

FIRMA RECONHECIDA

Leonardo Rossato

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature



PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704871871. NIRE: 41600651821.
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 Rua Manoel de Melo, 100 - Ibiporá - PR - CEP: 84200-000
 Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorio@tabelionatoibipora.com.br

RAQUEL FROJANE FIOR
Tabeliã

Selo. DEULs.OymDV.rm2NI-DR4HW.NfaoO.
 Consulte <http://http.funarpen.com.br>

Reconheço por Autêntica a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**. '0041' F1BJ2A0VVU-664765-95'. Dou fé.
 Ibiporá-Paraná, 18 de dezembro de 2017.
 Em Teste da veracidade
 João Eduardo Candido Reis. - Escrevente



[Handwritten signature and scribbles over the stamp area]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 41600651821.
 PROTOCOLO: 178304859 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704871871. NIRE: 41600651821.
 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.548.727-0

POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Leonardo Augusto Rossato*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.548.727-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/05/2008

NOME: LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

FILIAÇÃO: CARLOS AUGUSTO ROSSATO
DANIELA CRISTINA FERREIRA ROSSATO

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBIPORÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=19317, LIVRO=20A, FOLHA=247

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

INTERPRINT LTDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Handwritten signature

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 86360903181615170522-1; Data: 09/03/2018 16:18:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AGP40967-3JM9; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 11:16:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 932044

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 09:01:36 (hora local)**.

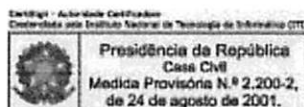
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360903181615170522-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e41d621a66e2c1992bc4f2f108012c30846f780a0221033e49fec21
99ba1d74b2efc4a690f3229adaf82904676d458be7





Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
129.339.369-09

Nome
LEONARDO AUGUSTO ROSSATO

Nascimento
08/09/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
E9E0.EB83.6DB1.939F



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:28:49 do dia 12/03/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

109

v

Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.310.533/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2017
NOME EMPRESARIAL TUBARAO LICITACOES EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBARAO LICITACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAMBE	NUMERO 90	COMPLEMENTO
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAN RAFAEL	MUNICIPIO IBIPORA
UF PR	TELEFONE (43) 3258-1172	
ENDEREÇO ELETRÔNICO TUBARAOLICITACOES@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 08:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature in blue ink.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90769428-35	29.310.533/0001-51	12/2017

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	TUBARAO LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA CAMBE, 90 - JARDIM SAN RAFAEL - CEP 86200-000 FONE: (43) 3258-1806
Município de Instalação	IBIPORA - PR, DESDE 12/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4722-9/02 - PEIXARIA
	4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	129.339.369-09	LEONARDO AUGUSTO ROSSATO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/05/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90769428-35

Emitido Eletronicamente via Internet
08/04/2019 8:53:14Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI
CNPJ: 29.310.533/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

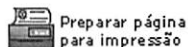
Emitida às 10:59:46 do dia 10/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2019.

Código de controle da certidão: 273C.D2DD.D950.B7AF

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

10/12/2018



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

113
✓

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019680355-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.310.533/0001-51**
Nome: **TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 2468/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMX4UFFHXJXX98E5E8

FINALIDADE: Licitação

RAZÃO SOCIAL: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
103733	29.310.533/0001-51	9076972835	045

ENDEREÇO

RUA CAMBÉ, 90 - JARDIM SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Comércio varejista de laticínios e frios

Ibiporã, 20 de Março de 2019

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

115
V

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29310533/0001-51
Razão Social: TUBARAO LICITACOES EIRELI EPP
Nome Fantasia: TUBARAO LICITACOES
Endereço: R CAMBE 90 / JARDIM SAN RAFAEL / IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041502235022931029

Informação obtida em 22/04/2019, às 13:17:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO LICITACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.310.533/0001-51

Certidão n°: 164125317/2018

Expedição: 10/12/2018, às 10:40:25

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TUBARAO LICITACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.310.533/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ - 76.245.042/0001-54

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

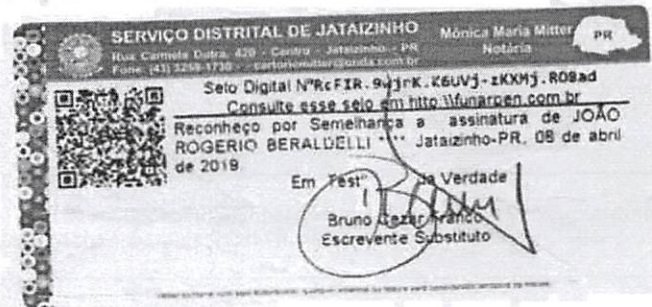
ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.310.533/0001-51 com sede na cidade de Ibiporã/PR, na Rua Cambé, 90 - Bairro: Jardim San Rafael, participou e foi vencedora de pregões referentes à aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, alimentos e carnes para o Município de Jataizinho-Pr, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos em contrato, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

Prazo de validade: 180 dias

Jataizinho, 08 de Abril de 2019.



JOÃO ROGERIO BERALDELLI
Diretor do Departamento de Compras



Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 - Cep 86.210-000 - Fone (43)3259-1316 - Jataizinho-Pr



Handwritten signature in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 15:51:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1218100

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 15:35:42 (hora local)**.

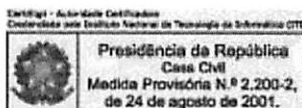
¹**Código de Autenticação Digital:** 86360804191533160649-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614687e09884c95606463327a97bf1247b26f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2bc4a9e34de7d3741833a6d476b0c9405



118
V

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 29.310.533/0001-51
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
NIRE	41600651821
CNPJ	29.310.533/0001-51
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	IBIPORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	162
Data de inicio	21/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 29.310.533/0001-51
Número de Ordem do Livro: 1

Data de término	31/12/2017
-----------------	------------



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 29.310.533/0001-51
Número de Ordem do Livro: 1

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	043.590.039-00
Nº de Série do Certificado	403740924739980982
Nome do Signatário	NELSON ROSSATO:04359003900
Autoridade Certificadora Emissora	AC VALID RFB
Validade	20/05/2016 a 20/05/2019

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	129.339.369-09
Nº de Série do Certificado	3174405396206089530
Nome do Signatário	TUBARAO LICITACOES EIRELI:29310533000151
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB
Validade	07/03/2018 a 07/03/2019

121
V

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 5.0.2
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600651821	CNPJ 29.310.533/0001-51
NOME EMPRESARIAL TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 21/12/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO:04359003900	403740924739980982	20/05/2016 a 20/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29310533000151	TUBARAO LICITACOES EIRELI:29310533000151	317440539620608953 0	07/03/2018 a 07/03/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3
.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/05/2018 às 12:18:57 86.DF.FA.1F.79.12.5C.2E 1E.E3.F3.99.F3.64.BC.C9
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP		
CNPJ:	29.310.533/0001-51	Nire:	41600651821
Período da Escrituração:	21/12/2017 a 31/12/2017		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral		
Identificação do arquivo(hash):	64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-		

Consulta Realizada em: 30/05/2018 10:17:07

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP
 Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 29.310.533/0001-51
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 21 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ (0,00)	R\$ 94.293,60
CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 94.293,60
DISPONIVEL	R\$ (0,00)	R\$ 94.293,60
CAIXA GERAL	R\$ (0,00)	R\$ 94.293,60
PASSIVO	R\$ 0,00	R\$ 94.293,60
CIRCULANTE	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ 93.293,60
CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2017

(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	1.706,40
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	1.706,40

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 1.706,40 - Um mil setecentos e seis reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORA-PR, 31 de Dezembro de 2017.

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
CPF: 129.339.369-09
ADMINISTRADOR

NELSON ROSSATO
CRC: PR-013301/O-7 CPF: 043.590.039-00
TÉCNICO CONTABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	21/12/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.B8.35.B3.80.77.71.D5.E8.EC.DC.E7	

W. J. B.

129
V

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017

CNP 29.310.533/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 21.12.2017	0,00	0,00	0,00
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	95.000,00		95.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(-)1.706,40	(-)1.706,40
Saldo Final em 31.12.2017	95.000,00	(-)1.706,40	93.293,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

127

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 21/12/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 21 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ 0,00	R\$ (1.600,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 0,00	R\$ (106,40)
(-) (=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)
(-) (=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)
(-) (=)PREJUÍZO LIQUIDO EXERCICIO	R\$ 0,00	R\$ (1.706,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.EE.E9.5E.40.B0.FC.AC.15.BB.35.B3.8D.77.71.D5.E8.EC.DC.E7-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

I- CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à Rua Cambé nº 90 - Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP 86200-000, inscrita no CNPJ sob nº 29.310.533/0001-51 com atividade econômica de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

NOTA 02

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial, Lei 10.406/2002 e demais Legislações e aos princípios contábeis, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

III - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

NOTA 03

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

IV - INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS

NOTA 04

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

V - IMPOSTOS FEDERAIS

NOTA 05

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

VI - CAPITAL SOCIAL

NOTA 06

O capital social no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) é formado por cotas referente ao único sócio, Leonardo Augusto Rossato.

VII - CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

NOTA 07

A empresa está iniciando em suas operações sob o critério da continuidade das atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 (doze) meses.

VIII - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 08

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

IX - PATRIMONIO LIQUIDO

NOTA 09

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

X - EVENTOS SUBSEQUENTES

NOTA 10

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de dezembro de 2017.

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	04359003900	NELSON ROSSATO:04359003900	403740924738880982	20/05/2016 a 20/05/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29310533000151	TUBARAO LICITACOES EIRELI:29310533000151	317440539820608953 0	07/03/2018 a 07/03/2019	Sim



130
✓

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**Cartório do Distribuidor e Anexos Foro Regional de Ibiporã da Comarca da Região
Metrop. de Londrina/ PR.**

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÁ/PR - 86200000

TITULAR
WILSON OSSAMU FUGIWARA
JURAMENTADOS
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI
ALEXANDRE A. J. BUSINHANI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros **NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, proposto contra

TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP

CNPJ 29.310.533/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

FUNAR PEN

Selo Digital VAYH2 - 7puCO .
fcRGH-atoyh . ept2L
<http://lunarpn.com.br>



IBIPORÁ/PR, 12 de Abril de 2019, 13:51:45

[Handwritten Signature]
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÁ, PR FONE 04332581312

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51038-010 - www.cartorioabast.com.br - Tel: (33) 3344-6001 - Fax: (33) 3344-5468

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86361704190838400246-1; Data: 17/04/2019 08:40:27

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL00861-XPZQ.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2019 09:06:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1225791

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2020 08:40:27 (hora local)**.

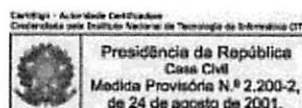
¹**Código de Autenticação Digital:** 86361704190838400246-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba21d4c9f1cc084abf0bfbe201ec68f9664ac07e9b32b3bef1707752bf66298ea6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2336a5bda4d577625d7032577711dd35a



131
✓

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR


DECLARAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Pregão Eletrônico nº 002/2019

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileiro, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº831 - Centro - CEP 86.200-000, declara cumprir plenamente os requisitos para classificar-me como MEI, MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 sendo esta no momento enquadrada como EPP.

Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civil e criminal desta declaração em caso de inconformidade legal.

Ibiporã, 23 de abril de 2019



LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR





132
V

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0065182-1	CNPJ 29.310.533/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/12/2017	Data de Início de Atividade 20/12/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANGEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, TECIDOS EM GERAL, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE LIVRARIA, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL ESPORTIVO, EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO E SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> LEONARDO AUGUSTO ROSSATO 129.339.369-09	<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 08/12/2017	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/02/2018 Ato: BALANCO	Número: 20181397730	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

CURITIBA - PR, 29 de março de 2019

19/187364-0


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL







DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecido(a) na RUA CAMBE, 90, JARDIM SAN RAFAEL, Ibiporã - PR, CEP: 86200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FIRMA RECONHECIDA

Ibiporã - PR, 08/12/2017

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
 Rua: 11 de Novembro de Maio, 930 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
 Fone: (41) 3323-4444 - E-mail: cartorio@ibipora.com.br

RAQUEL FABIANE FIOR
Tabelião

Selo: XEUG4.uvcDV.9w2NF-DRtHW.8Zuu9.
 Consulte <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, *0033* F128KN5GU-645578-99*. Dou fé.
 Ibiporã-Paraná, 11 de dezembro de 2017.
 Em Teste da Verdade
 Magda Edir Vasconcellos - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2017 16:35 SOB Nº 20178304840.
 PROTOCOLO: 178304840 DE 11/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704871871. NIRE: 41600651821.
 TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

134
V

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**


Pregão Eletrônico nº 002/2019

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambé nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Iporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileira, natural de Iporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Iporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86200-000.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, e que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

Iporã, 23 de abril de 2019


LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

29310533/0001-51

**TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR



135
v

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR


DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Pregão Eletrônico nº 002/2019

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambe nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86200-000.

DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturno, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação constitucional e Lei nº 9.854/99.

Ibiporã, 23 de abril de 2019



LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR

136
V

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35
RUA: CAMBE Nº 90 JD SAN RAFAEL
CEP: 86.200-000 IBIPORÃ - PR

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 002/2019

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ nº 29.310.533/0001-51, com sede à Rua Cambe nº90 Jd San Rafael CEP: 86.200-00 Ibiporã-PR, neste ato representada pelo diretor ou sócio, Leonardo Augusto Rossato, brasileira, natural de Ibiporã-PR, solteiro, portador de CPF 129.339.369-09, RG 12.548.727-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Ibiporã-PR na Rua Paulo Frontin nº 831 - Centro - CEP 86200-000, para fins do disposto no item 13.3.5 alínea D do Edital Pregão Eletrônico 033/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019 foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 002/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 002/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Congonhinhas-PR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Ibiporã, 23 de abril de 2019



LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
RG - 12.548.727-0 CPF: 129.339.369-09
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 29.310.533/0001-51 I.E.: 907.69428-35

29310533/0001-51

TUBARÃO LICITAÇÕES
EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90
Jd San Rafael - CEP 86200-000

IBIPORÃ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

137
V

ALVARÁ n° 045 / 2018

O Município de Ibiaporã, conforme protocolo n° PRP1723386739 de 15 de Dezembro de 2017 concede alvará de licença para localização a:

Inscrição Municipal 103733

Nome/Razão Social TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ/CPF:

29.310.533/0001-51

TUBARAO LICITACOES

Localização

RUA CAMBÉ, 90 - JARDIM SAN RAFAEL CEP: 86200000 Ibiaporã - PR

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.

4722-9/02 - Peixaria.

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos.

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Emitido em: 01/06/2018

Válido até: INDETERMINADO

Observações

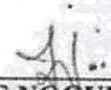
Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **A manutenção da validade do Alvará esta condicionada ao preenchimento dos requisitos elencados no artigo 14 do Decreto nº 158/18**

1 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário**, o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

2- Nos casos de **encerramento de atividade**, fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias**, conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008. **IMPORTANTE: Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.**


EDSON APARECIDO GOMES
Secretário Municipal de Finanças




JOSIANE NOGUEIRA
Auxiliar Adm - 3548





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2019 17:00:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1185497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/02/2020 15:45:34 (hora local)**.

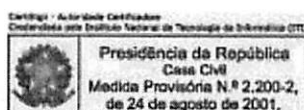
¹**Código de Autenticação Digital:** 86362202191539240152-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b132f788132a083ba4e7bbe125bfd29385c2ea232bb4c4fe331bcbc37f297bda56f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2a554ef1732fb29009752a77cc77ee01f





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Razão Social: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Endereço: RUA CAMBE, 90 – JARDIM SAN RAFAEL

Atividade Principal: 47.11-3-02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

CNPJ: 29.310.533/0001-51

Responsável Técnico:

Conselho:

Data da Emissão: 03/02/2019

NUMERO DA LICENÇA: 5638

José A. Moreira
Téc. Vigilância
RG 4.304.511

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Luiz Augusto
~~Medico Veterinario~~
VISA
CRMV 2437 - Matric. 1422

COORDENADOR DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

VÁLIDO POR UM ANO
IBIPORÃ
13/02/19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE IBIPORÃ - PR

CARIMBO DE LICENCIAMENTO

SOLICITAR RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA 90 DIAS ANTES DO VENCIMENTO

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEL: 3178-0301**

CÓDIGO SANITÁRIO DO PARANÁ: LEI 13331/01, DEC 5711/02, ART 166 – “O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.”

Woj

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-001 - www.cartorioabastostpb.com.br - Tel: (33) 3344-5668 - Fax: (33) 3344-5668

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 86361902190833210771-1; Data: 19/02/2019 08:39:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID43327-PHJV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2019 11:56:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TUBARAO LICITACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181170

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 08:39:14 (hora local)**.

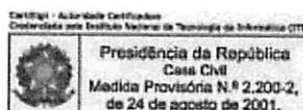
¹**Código de Autenticação Digital:** 86361902190833210771-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37ba1bd34577ba2bec2b123c75e9f68a4af6f780a0221033e49ffec2199ba1d74b2208a345b0c29032420ccd7bf9949cd6d





[Redacted area]

9
P.D. b

140
✓**Pregão Eletrônico**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2019

Às 13:13 horas do dia 30 de abril de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2019, referente ao Processo nº 004/2019, o pregoeiro, Sr(a) WALLACE JOSE TELUSKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** CESTA DOMESTICA

Descrição Complementar: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.

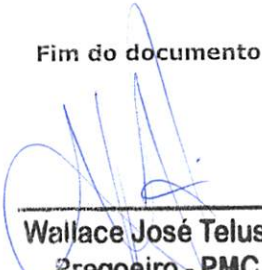
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 49.710,0000**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: TUBARAO LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	30/04/2019 13:13:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, Melhor lance: R\$ 42.000,0000

Fim do documento


Wallace José Teluski
Pregoeiro - PMC



191
✓

PARECER JURIDICO

Processo nº 004 de 06/02/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica final do processo nº 004/2019, Pregão Eletrônico 002/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Na fase de análise suplementar esta assessoria jurídica exalou parecer, dispondo o seguinte:

Tem o Pregão Eletrônico por objeto a Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transporte escolar no ano de 2019.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre os autos, não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de adquirir ou não o objeto desejado, cabendo a Secretária solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

No que concerne ao tipo de licitação adotado, tem-se que a administração no presente caso adota o Pregão eletrônico tipo de procedimento que foi instituído pela Lei 10.520/2002, na qual foi regulamentado pelo Decreto 5.450/2005, destinando-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



Existem algumas normas além desta que regulamentam a questão o que citamos abaixo para caso necessite a comissão e o Sr. Pregoeiro poderão amparar algumas decisões tomadas, quais sejam: Decreto nº 3555/00, Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 8666/93, Decreto do Município de Congonhinhas nº 2.745/2018, arts. 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e finalmente Lei federal nº 12.440/2011.

No que concerne ao mérito nos parece possível e viável a contratação pelo tipo do procedimento pretendido, ou seja, Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item de acordo com o que preconiza o parágrafo 1º do Artigo 2º da lei 10.520 de 17/07/2002 e artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000, uma vez que trata-se de aquisições comuns encontrando-se bem delineado na Minuta do Edital o objeto a ser adquirido.

Foi juntado o Termo de Referência, com as discriminações e informações exigidas.

Visando estabelecer valores compatíveis e justos para a contratação, resguardando com isso eventuais surpresas no momento da abertura das cártulas, consta no Edital Cláusula os valores máximos dos objetos a serem adquiridos de acordo com as especificações técnicas exigidas conforme anexada nos autos.

No que concerne a cotação de preços não cabe a assessoria jurídica manifestar acerca se os valores cotados são justos ou não, sendo de responsabilidade da Secretaria solicitante a fixação de acordo com os preços praticados no mercado, com as devidas precauções inclusive para que não restrinja o caráter competitivo da contratação, que é um dos primórdios da realização do certame, ressaltando no entanto, a obrigatoriedade de se buscar no mercado os preços praticados, observando que consta nos autos orçamentos



dos objetos a serem adquiridos, cumprindo com o que dispusemos acima e obedecendo os princípios constantes do art. 37 da CF/88.

Nesse passo importante citar o art. 37 da CF que dispõe;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte...

Portanto importante que se verifique os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, valendo lembrar que referidos princípios constitucionais estão regulamentados nas leis Nº 8.429/92 e 10.028/2000, onde criou normas e tipos penais para quem descumprir os nobres princípios.

Feito essa análise, passamos a verificar que consta dos autos certidão da contadoria especificando a existência de dotação orçamentária para contratação.

Consta do procedimento ainda o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, conforme preconiza o art. 3º, inciso IV da Lei 10.510, ao que aliás descrevemos abaixo na íntegra o art. 3º e seus incisos.

O art. 3º da Lei 10.510/2002 dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo



órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Temos que o Edital foi elaborado pelo setor de licitação de forma adequada, estando em consonância aos que dispõe o art. 3º, seus incisos e parágrafo.

Diante dessas informações e fundamentos concluímos que analisada a minuta do edital e contrato de pregão eletrônico OPINAMOS que o mesmo atende as normas que citamos nesse parecer, estando o processo apto para prosseguimento, cabendo aos setores competentes dar prosseguimento ao feito nos termos da lei, ressaltando que nosso parecer foi elaborado obedecendo a fase que se encontra o processo, nada além.

Sendo este um resumo bem explicitado do parecer sobre as condições da elaboração do Edital.

Após o Sr. Prefeito Municipal autorizou a licitação na Modalidade Pregão eletrônico, juntou-se o Edital, o mesmo foi devidamente publicado dando publicidade aos interessados no certame, ou seja, abrindo ao conhecimento público e dos interessados a participar.

Com a fase interna do certame cumprida, verificando que todos os seus objetivos foram atendidos, o certame passou-se a fase externa, não havendo nenhuma impugnação ao Edital por terceiros interessados, visualizando as propostas conforme os autos, relatou o pregoeiro, sendo



habilitada as seguintes empresas TUBARAO LICITACOES EIRELI, OFICIO 2 PAPELARIA – LTDA, PONTO ONLINE COMERCIAL EIRELI, DONE FLEX SOLUCOES INOVADORAS EM INFORMATIA - LTDA.

Após o Sr. Pregoeiro relatou o edital, com a análise das propostas foram classificadas as seguintes propostas:

Item 01 – TUBARAO LICITACOES EIRELI.

Foram juntadas as propostas das empresas habilitadas, sendo declarada vencedora a empresa TUBARAO LICITACOES EIRELI, não havendo recursos impetrados sobre o resultado, dando-se prosseguimento ao certame.

Diante dessas razões, opinamos pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores termos, confirmando-se a adjudicação da empresa vencedora.

Diante do exposto, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo devera ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas. Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 02 de maio de 2019.


Edmildo Fernandes
OAB/PR 26.616

146
V

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00002/2019

Às 10:44 horas do dia 06 de maio de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 004/2019, Pregão nº 00002/2019.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CESTA DOMESTICA

Descrição Complementar: Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg; -01 (um) pacote de café torrado e moído 500g; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg; -03 (três) latas de sardinha 130g; -01 (um) pacote de sal 1kg; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Valor estimado:** R\$ 49.710,0000**Situação:** Homologado

Adjudicado para: TUBARAO LICITACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	30/04/2019 13:13:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TUBARAO LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 29.310.533/0001-51, Melhor lance: R\$ 42.000,0000
Homologado	06/05/2019 10:44:12	VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA	

Fim do documento



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

147
V

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/04/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinei Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

VENCEDOR:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI

Item: 1.

>Valor Total: R\$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Condições de Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019.

Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wallace José Teluski
Pregoeiro

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL

EM: 06 / 05 / 2019

Wallace José Teluski
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº 049/2018



148
v

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS-PR E TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.310.533/0001-51, com endereço na Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP nº 86.200-000, Fone nº (43) 3258-1172, e-mail carlos-rossato@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Leonardo Augusto Rossato**, inscrito no CPF/MF sob nº 129.339.369-09, portador da cédula de identidade RG nº 12.548.727-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, firmam o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018, Processo Administrativo nº 004/2019, com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17/07/02, com o Decreto n.º 3.555, de 08/08/00, com o Decreto n.º 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal n.º 8.538, de 06/10/05, com o Decreto Municipal nº 2.745, de 15/02/18, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento é o **fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS**, conforme as **especificações, previsões e exigências** contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES

2.1. As quantidades e descrições do objeto deste Contrato estão dispostas a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	Cesta básica de alimentos, contendo: -02 (duas) pets de óleo de soja 900ml, marca Cocamar; -02 (dois) pacotes de macarrão picado 1kg, marca D'mille; -01 (um) pacote de fubá de milho 1kg, marca Nutrinovo; -02 (dois) pacotes de arroz agulhinha 5kg tipo 1, marca Tuquinha; -01 (um) pacote de farinha de milho 1kg, marca D'mille; -02 (dois) pacotes de feijão 1kg, marca Coradinho; -01 (um) pacote de açúcar cristal 5kg, marca Doce Suçar;	Unid	500	84,00	42.000,00

M
A
L



-01 (um) pacote de café torrado e moído 500g, marca Vila Rica; -01 (um) pacote de farinha de trigo 1kg, marca Vitoriosa; -03 (três) latas de sardinha 130g, marca Palmeira; -01 (um) pacote de sal 1kg, marca Pop; -02 (duas) latas de extrato de tomate 340g, marca Bonare; -02 (dois) pacotes de biscoito doce 400g, marca Luam.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do objeto do presente Contrato, corresponde a: **R\$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

3.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima incluídos estão incluídos todos os tributos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas inerentes à contratação do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓD. RED.	CLASSIFICAÇÃO
358	07.03.08.244.0025.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00-1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta contratação será com regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

6.1. Da qualificação técnica:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. Da subcontratação:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. Do prazo de entrega e vigência contratual:

7.1.1. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias, podendo ser estes prazos, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a Administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.2. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.



7.1.3. A cesta básica deverá ser entregue devidamente embalada individualmente em saco plástico de alta resistência, evitando-se perdas durante o transporte e entrega, a qual deverá estar composta de todos os produtos que constam no Anexo I, Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. Os produtos serão recebidos, provisoriamente, pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio de servidor designado, para verificar a adequação do objeto às especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2. Após verificada a conformidade com as especificações, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou atesto no documento de cobrança, que será remetido ao setor competente para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. É responsabilidade da CONTRATADA a execução do objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei 8.666/1993 assumindo-as integralmente.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além da constante do art. 66 da Lei Federal nº 8.666/1993, as especificadas no Termo de Referência, Anexo do Edital, e ainda:

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

9.2.2. Atender prontamente todas as solicitações do CONTRATANTE previstas no Edital, no Termo de Referência e outras estabelecidas neste Contrato.

9.2.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

9.2.4. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os **acréscimos ou supressões**, que se fizerem necessários no serviço, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, consoante o disposto no art.65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.5. Obrigar-se a não **empregar menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

9.2.6. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993.

9.2.6.1. Na hipótese de ser constatada a inadimplência das condições contidas no item anterior, a CONTRATADA será notificada para regularização no prazo definido pela Administração, sob pena de rescisão.



151
V

9.2.7. Nos **aditamentos** ao Contrato, a CONTRATADA, após a comunicação para assinatura do respectivo termo, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para devolvê-lo ao CONTRATANTE, e se houver alteração dos representantes da CONTRATADA, deverá enviar juntamente o novo documento, no qual confere os poderes, **devidamente autenticado**, conforme as condições e qualificações jurídicas exigidas no Edital e Anexos.

9.2.8. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no Artigo 58 da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do artigo 66 da Lei Federal nº 8.666/93, as especificadas no **item 9** do Termo de Referência, Anexo do Edital e ainda:

10.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado.

10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.2.3. Efetuar a análise do documento de cobrança, atestar em tempo hábil, e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento.

10.2.4. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

11.2. Os servidores indicados pela Secretaria descrita no item anterior, serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** do contrato são as previstas no Edital e Anexos e neste instrumento.

11.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

12.1. Do documento de cobrança



152
V

12.1.1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.1.3. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, na Secretaria Municipal de Saúde, cujo faturamento deverá ser emitido para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS** – CNPJ 75.825.828/0001-88 - Endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP: 86.320-000 – Congonhinhas-PR.

12.1.4. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a licitante vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

12.1.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

12.2. Do pagamento

12.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

12.2.2. Se o Município de Congonhinhas não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

13.2.1. Na hipótese da CONTRATADA não entregar os materiais nos prazos estipulados, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada sobre o valor da contratação multa de:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso.



13.2.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

13.2.2.1. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.2.2. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 14.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento.

13.2.3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, será aplicada sobre o valor da contratação multa de :

- a) 1% (um por cento) por dia até o 5º dia de atraso;
- b) 10% (dez por cento) a partir do 6º dia de atraso;
- c) 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do objeto contratado;
- d) 20% (vinte por cento) pela inexecução total do objeto contratado.

13.2.4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.3. Multa por Rescisão

13.3.1. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

13.3.1.1. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nesta hipótese, deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor.

13.3.2. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

13.4. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

13.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

13.6. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.

13.7. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

15.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas constante do Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto.

16.2. Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.3. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de insumos e materiais não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

16.4. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de **60 (sessenta dias) dias**, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

16.5. Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

16.6. O prazo referido no item 16.4 ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

16.7. Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência contratual serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

16.8. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de **01 (um) ano** da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste Edital, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do objeto contratado.

16.9. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à:

a) Pregão Eletrônico nº 02/2019 - Edital e anexos;



- b) Processo Administrativo nº 004/2019;
c) Proposta da Contratada, datada de 23/04/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento.

18.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

18.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas.

18.4. Na execução do presente Contrato, não de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.5. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela Administração Superior do CONTRATANTE baseado na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO


19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

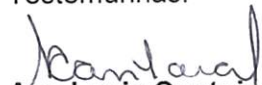
Congonhinhas-PR, 06 de maio de 2019.


MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Valdinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP
Leonardo Augusto Rossato - Titular
CONTRATADA


Edmildo Fernandes
OAB/PR-26.616
Assessor Jurídico

Testemunhas:


Ana Lucia Cantoia
RG.4.410.362-1-PR
CPF.667.938.749-34


Marcelo Haruhiko Shimysu
RG.5.697.085-1-PR
CPF.985.796.069-34



Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 004/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Tubarão Licitações Eireli – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$.42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em contacorrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de maio de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

Compra Direta nº 40/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Parecer Jurídico; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ALEX VAZ VIEIRA, ROMULO RICARDO JANONI SOARES e ADEVANIL RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: Sr. U. T. J., tendo em vista relatos através do Memorando 040/2019 (controle interno), 065/2019 (Gabinete do Prefeito), acompanhado de Parecer do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal, assegurando-se o devido sigilo e observando-se as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão deverá realizar seus trabalhos nos termos dos Art. 174 e seguintes, da Lei Municipal nº 599/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique. São Sebastião da Amoreira, 06 de maio de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PORTARIA - Nº 089/2019

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar nos termos da Lei Municipal nº 599/2001 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Parecer Jurídico; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: ALEX VAZ VIEIRA, ROMULO RICARDO JANONI SOARES e ADEVANIL RODRIGUES, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: Sr. R. M. d. P., tendo em vista relatos através do Memorando 068/2019 (Secretário de Obras, Urbanismo e Transporte) acompanhado de Parecer do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal, assegurando-se o devido sigilo e observando-se as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A Comissão deverá realizar seus trabalhos nos termos dos Art. 174 e seguintes, da Lei Municipal nº 599/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique. São Sebastião da Amoreira, 06 de maio de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, senhor Ademir Lourenço Gouveia, no uso de suas atribuições e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, artigo 48, § único, CONVOCA a comunidade em geral, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao primeiro quadrimestre de 2019. A audiência se realizará dia 29 de maio de 2019, no prédio do Centro Cultural Vitor Margot, às 9h. São Sebastião da Amoreira, 6 de maio de 2019.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – PROCESSO Nº 016/2019
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço Global.

As propostas deverão ser obtidas pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2019 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/04/2019 - HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2019

O Pregoeiro designado Sr. Wallace José Teluski e o Prefeito Municipal, Sr. Valdinel Aparecido de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

VENCEDOR: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI Item: 1.

>Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Condições de Entrega: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019. Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wallace José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019

PROCESSO Nº 004/2019-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: Tubarão Licitações Eireli – EPP.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento é o fornecimento de cestas básicas para distribuição às famílias carentes do município, atendidas pelo Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia de cada mês, de acordo com a entrega dos produtos, mediante crédito em conta corrente, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e fracionada, na quantidade mensal de aproximadamente 35 (trinta e cinco) cestas, de acordo com as necessidades, cujo contrato de fornecimento terá duração até 31 de dezembro de 2019, cuja vigência contratual será acrescida de mais 90 (noventa)

dias.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de maio de 2019. (a.) Valdinel Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículo zero quilômetro, a ser utilizado no transporte de pacientes aos centros especializados para tratamento de saúde, através do incentivo financeiro do Ministério da Saúde, para atender aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS – As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 30/05/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Justificativa: Ausência de disponibilidade no envio apenas para Divulgação no Sistema Compras Net.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sita a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 06 de maio de 2019.

Wendel José Teluski - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 006/2019- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: Magda Lena Mariucci Tocunduva Piai - EIRELI.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de doces em geral para uso da UBS Municipal como brindes das campanhas a realizar, constantes da proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório.

VALOR TOTAL: R\$ 3.861,88 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos produtos, previamente empenhados, através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente específica da CONTRATADA, condicionados à apresentação da NFE, acompanhadas obrigatoriamente das Certidões Previdenciárias.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento dos produtos será até 31/12/2019, deverá ocorrer de acordo com as solicitações da Unidade Básica de Saúde e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 06 de maio de 2019.(aa.)Valdemir Ribeiro Nardi-Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

157